



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77) 3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 340/2019.
De 13 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público na cidade de Candiba, Estado da Bahia e dá outras providências”

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **AVENIDA HORÁCIO DA SILVA MARTINS** o logradouro que interliga o final da Rua Dr. Gercino Coelho até o Parque de Vaquejada José Vaqueiro, com aproximadamente 800 (oitocentos) metros de extensão.

Art. 2º. – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem ao Sr. **HORÁCIO DA SILVA MARTINS**, ilustre cidadão desse Município.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba, em 13 de dezembro de 2019.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal